



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.594, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Altera a Lei nº 2.579/2025 que autoriza a desafetação e a doação de lotes de terreno urbano localizados no Bairro Grã Duquesa, para fins de regularização fundiária, e dá outras providências”.

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

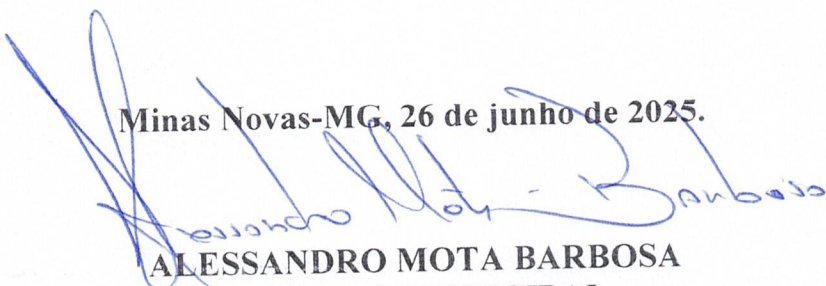
Art. 1º - Para adequação da lei nº Lei nº 2.579/2025, que autoriza a desafetação e a doação de lotes de terreno urbano localizados no Bairro Grã Duquesa, para fins de regularização fundiária, altera inciso XI do artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

XI – Nerli Aparecida Costa Batista, inscrita no CPF sob nº 091.361.076-38, Lote 12;

Art. 2º - Revogadas a disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 26 de junho de 2025.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 26/06/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE